

DECRETO Nº 196, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenador de despesas do Gabinete do Prefeito assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, XV, §1º, inciso IV, Art. 99, I, "d", DECRETA:

Art. 1º Na ausência de nomeação de Chefe de Gabinete do Prefeito, fica delegada competência ao Secretário de Finanças para atuar como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, autorizado a desempenhar entre outras tarefas:

1 - Autorizar:

- a) Empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário;
- b) Aquisição de bens e serviços.

2- Assinar:

- a) Adjudicação e homologação de licitações nas modalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02;
- b) Justificativa e autorização da dispensa e inexigibilidade de licitação;
- c) Ratificação da dispensa e inexigibilidade de licitação das unidades subordinadas, previstas no art. 26 da Lei 8.666/1993;
- d) Desempenhar demais atos inerentes as competências e obrigações inerente as funções.

3- Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura, Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Ceará, em 19 de janeiro de 2021


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
no Diário Oficial dos Municípios do	Estado do Ceará (APRECE),
nº <u>2620</u>	de <u>20/01/2021</u>
pág(s) <u>146</u>	nos termos da Lei
Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro	
de 2019.	

